

index: PETIÇÃO CÍVEL (241)-0613045-76.2024.6.00.0000-[Requerimento]-DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO CÍVEL (241) N. 0613045-76.2024.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Solidariedade (SOLIDARIEDADE) - Nacional

Advogados: Rodrigo Molina Resende Silva e outros

DESPACHO

1. Petição cível na qual o Solidariedade (SOLIDARIEDADE) - Nacional informa que *"em reunião realizada em 17/06/2024 a Comissão Executiva Nacional aprovou resolução interna que definiu os critérios de distribuição dos recursos desta grei para as candidatas e candidatos do partido nas eleições de 2024"* (ID 162002109, p. 1).

O requerente apresenta documentação com o intuito de comprovar sua alegação (IDs 162002110 a 162002113).

Pede *"a transferência integral dos recursos financeiros referente à sua quota-parte do FEFC - Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme montante fixado por esta E. Corte, para a conta bancária (...) indicada"* (ID 162002109, p. 2).

2. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para informar se os documentos apresentados pelo partido atendem ao disposto nos incs. I a III do § 4º do art. 6º da Resolução n. 23.605/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 10 de julho de 2024.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 565 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Processamento II, Nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Andréa Luciana Lisboa Borba, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Maria Helena Ramiro dos Santos, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 606, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 subsequente, página 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2024, às 21:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2941751&crc=E7A6BE62, informando, caso não preenchido, o código verificador 2941751 e o código CRC E7A6BE62.

PORTARIA TSE Nº 567 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe de Seção de Educação Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
II - Otacilio Silva de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 308, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18 subsequente, página 324.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2024, às 21:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2941758&crc=738BAFAF, informando, caso não preenchido, o código verificador 2941758 e o código CRC 738BAFAF.

PORTARIA TSE Nº 579 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Tiago Barros Ferreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, para substituir o Chefe de Seção de Planejamento e Apoio Operacional, Nível FC-6, da Coordenadoria de Inteligência, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 256, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 9 subsequente, página 156.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2024, às 21:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2943076&crc=93E32ECE, informando, caso não preenchido, o código verificador 2943076 e o código CRC 93E32ECE.